

contribuir para o desenvolvimento econômico do Estado do Pará, e o aumento da oferta na economia de produtos derivados do açaí, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer parceria institucional entre os poderes públicos estadual e a iniciativa privada, visando criar condições para o incremento na industrialização de produtos manufaturados derivados do açaí e de outras frutas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS**

São objetivos do presente Protocolo os seguintes:

- Verticalizar a produção de açaí e de outras frutas, transformando-as em produtos para venda ao consumidor final;
- Promover a marca Amazônia por meio dos produtos derivados de açaí e de outras frutas, de modo a elevar a sua inserção de forma competitiva nos mercados local, nacional e internacional;
- Ampliar, integrar e aperfeiçoar processos de geração, difusão e transferência de tecnologias e boas práticas agrícolas que possibilitem a sustentabilidade econômica, social e ambiental da fruticultura paraense, especialmente em incentivo à produção orgânica;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS COMPROMISSOS DOS SIGNATÁRIOS**

3.1) Compete à **SEDEME**:

- Coordenar as ações objeto deste protocolo e prestar apoio institucional, se necessário, durante a sua execução;
- Priorizar a apreciação e realização da análise técnica do projeto da empresa **POLPAS SÃO PEDRO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, e após deliberações e aprovações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio Econômico do Estado do Pará, deverá promover a entrada em vigor de incentivos fiscais sobre o ICMS incidentes nas operações indicadas no respectivo projeto.

3.2) Compete à **POLPAS SÃO PEDRO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**:

- Incrementar a industrialização de produtos manufaturados derivados do açaí e outras frutas, no município de **CASTANHAL/PA**, a partir da sinergia resultante da assinatura deste protocolo de intenções;
- Apoiar ações que dinamizem a cadeia produtiva da fruticultura paraense.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As ações propostas com base neste Protocolo de Intenções, quando for o caso, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários de cada instituição, de acordo com as suas respectivas ações.

**CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e execução deste Protocolo de Intenções serão realizados pelos parceiros conjuntamente, através de técnicos indicados especificamente para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico, em havendo interesse dos participantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA MODIFICAÇÃO**

O presente Protocolo de Intenções poderá ser modificado, em havendo interesse entre os participantes, mediante termo aditivo específico, sendo, entretanto, vedada a modificação do seu objeto.

**CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA**

Poderão os participantes, a qualquer tempo, dar por findo o presente Protocolo de Intenções, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda, por infração de quaisquer cláusulas e/ou condições ora estabelecidas, ficando os mesmos responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

**CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO**

A **SEDEME** providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, para fins de eficácia, nos termos da legislação aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém (PA) para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste Protocolo de Intenções, ou para exigir o seu cumprimento. E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

BELÉM/PA, 1º de abril de 2016.

ADNAN DEMACHKI Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	IRENILDA ALVES DOS SANTOS Polpas São Pedro Indústria, Comércio e Distribuidora Ltda.
--	--

**Protocolo 945781**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 033/2016 - RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, considerando a programação de férias desta Companhia. **RESOLVE**: Conceder férias regulamentares aos servidores **EDIR SOUZA DA PAIXÃO JUNIOR**, mat. 5918153/1, Motorista e **IGOR VALERIO ZAGURY**, mat. 5913144/2, Gerente de Suprimentos, pelo período de 04/04/2016 a 03/05/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 30 de Março de 2016.

**Protocolo 945685**

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

**PORTARIA****Portaria n.º 033/2016**

O Diretor Presidente em Exercício da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 12º, § 2º desta Empresa;

**RESOLVE**:

Designar a Sra. **CARLA CAROLINA DE PAIVA REIS**, matrícula nº 54187606/4, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, para responder pela Coordenação Administrativa, por motivo de férias, no período de 01 de Abril de 2016 a 30 de Abril de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 31 de Março de 2016.

**CELSO KAZUHIKO MOTOKI**

**Diretor Presidente em Exercício**

**CEASA/PA**

**Protocolo 945842**

**FÉRIAS****Portaria n.º 032/2016**

O Diretor Presidente em Exercício da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;

**RESOLVE**:

**CONCEDER**, a servidora **KARINE NASCIMENTO RODRIGUES**, matrícula 5917687/1, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, 30 (trinta) dias de Férias, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, referente ao exercício 2015/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 31 de Março de 2016.

**CELSO KAZUHIKO MOTOKI**

**Diretor Presidente em Exercício**

**CEASA/PA**

**Protocolo 945840**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

4º. TAC Nº **12/2012 - (ENTÃO SEIDURB)**

**Partes:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90  
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda - CNPJ 03.128.979/0008-42

**Objeto:** Prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização de cartão

magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto, no Município de Juruti, neste Estado.

**Justificativa:** Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93

**Vigência:** 30/03/2016 a 30/03/2017

**Data da Assinatura:** 30/03/2016

**Ordenador Responsável:** Noêmia de Sousa Jacob

**Protocolo 945936**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Secretária de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes Termos:
- Processo: 2015/347277
  - Licitação nº: 001/2016
  - Modalidade: Pregão Eletrônico.
  - Data da Adjudicação: 31/03/2016
  - Data da Homologação: 01/04/2016
  - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações físicas e dos bens móveis da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbanos e Obras Públicas - SEDOP.

g) Empresa vencedora adjudicada: **STAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO - DE- OBRA LTDA-EPP**, CNPJ nº 09.409.620/0001-53.

Belém/PA, 01 de abril de 2016.

Rodrigo Malcher Henriques

Pregoeiro

Ordenador responsável:

**NOÊMIA DE SOUSA JACOB**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E

OBRAS PÚBLICAS

**Protocolo 945859**

**APOSTILAMENTO**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO  
Contrato: Nº 102/2013 - CP Nº 05/2013 (ENTÃO SEOP).

Justificativa: Incluir a Funcional Programática: 74201 12.364.1448.7601 à cláusula oitava do Instrumento

Data de Assinatura: 29/03/2016  
Contratada: EMTTEL - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA - EPP

Ordenadora: NOÊMIA DA SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo 945558**

**APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
Contrato: 014/2013 - CP 25/2012 (ENTÃO SEOP) - Reforma do Núcleo de atendimento do PROPAZ, no Município de Belém, neste Estado.

Justificativa: Reajustar os valores do Instrumento nº 14/2013: cfe. art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Percentual do Reajuste: 8,1426%, 6,8697% e 7,5708%

Dotação Orçamentária: 36201 14.422 7497 0301

Data de Assinatura: 31/03/2016

Contratada: VISATEC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Ordenadora: Noêmia de Sousa Jacob

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo 945885**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 188/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015, publicado no DOE nº. 32.798, de 01/01/2015 e,

**CONSIDERANDO**, o processo nº 2016/110501, de 18/03/2016.

**RESOLVE**:

**I - CONCEDER** ao servidor **OSMAR RANIERI BASTOS**, matrícula nº. 5322928/2, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Regional, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo: